

LEI Nº 2.305 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

*Dispõe sobre denominação de via pública
- Rua Sebastião Corrêa de Almeida –
‘Sebastião Carinhonha’*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Sebastião Corrêa de Almeida – ‘Sebastião Carinhonha’**, a rua ‘C’ do bairro Jatobá, situada no perímetro urbano desta cidade, constante do ‘croqui’ anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 24 de outubro de 2011.**

**MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal**

**EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração**